

01-0520/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0520 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0520 / 2004

DE

23/11/2004

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

653 / 2004

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

MARTA SUPPLY

EMENTA:

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA PONTE DO MORUMBI, SITUADA
NAS SUBPREFEITURAS DE PINHEIROS E DE BUTANTÃ.

ARQUIVADO EM 12/09/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 13:41:35

00000020291-62



Viriane P.S.

VIVIANE DEBORTURA PÓ
Supervisora
SGP-33

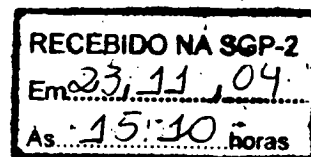


GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 653/04

Prefeitura do Município de São Paulo
Ademir Cruz - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

São Paulo, 22 de novembro de 2004



Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

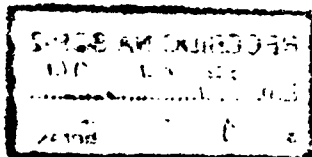
Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que altera a denominação da Ponte do Morumbi, situada nas Subprefeituras de Pinheiros e de Butantã.

Objetiva a propositura render homenagem ao economista Celso Furtado, falecido no último dia 20 de novembro, mediante a atribuição de seu nome ao logradouro público atualmente denominado Ponte do Morumbi, situado no Distrito de Itaim Bibi, Subprefeitura de Pinheiros, e no Distrito do Morumbi, Subprefeitura de Butantã.

Cuida-se de justo reconhecimento da população da Cidade de São Paulo a esse brasileiro que, além de sua notória contribuição intelectual, notadamente no campo das Ciências Econômicas, ocupou importantes cargos públicos nos quais se pautou por ilibada conduta e notável conhecimento técnico.

Celso Furtado foi idealizador e primeiro chefe da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, criado no governo Juscelino Kubitschek. Integrou a Comissão Econômica para a América Latina – CEPAL, órgão das Nações Unidas que se transformou na única escola de pensamento econômico surgida no Terceiro Mundo. Foi Ministro do Planejamento no Governo João Goulart. Após o movimento militar de 1964, teve os direitos políticos



1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SÉGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 4 e folha de informação sob nº
e 5 17/12/94 al. (CA)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentare
Registro 100.406

suspensos e foi ao exílio. Foi professor nas Universidades de Cambridge, no Reino Unido, Sorbonne, na França, e Washington, nos Estados Unidos da América. Voltou ao Brasil em 1974 e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB em 1981. Em 1986 foi nomeado Ministro da Cultura, no Governo Sarney.

Sua produção é ampla e nela se destaca a obra “Formação Econômica do Brasil”, referência obrigatória para todos os economistas brasileiros preocupados com a superação do subdesenvolvimento, das grandes desigualdades sociais, e com um Brasil inserido soberanamente no mundo.

Restando, pois, demonstradas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto de lei à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa, que certamente lhe dará seu aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.



MARTA SUPLCY

Prefeita

Anexo: projeto de lei.

Ao

Excelentíssimo Senhor

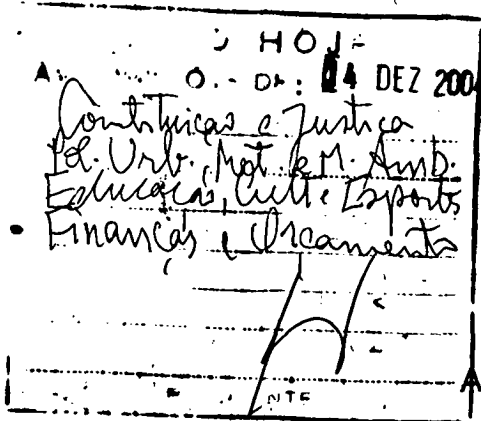
ARSELINO TATTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0520/2004



Altera a denominação da Ponte do Morumbi, situada nas Subprefeituras de Pinheiros e de Butantã.

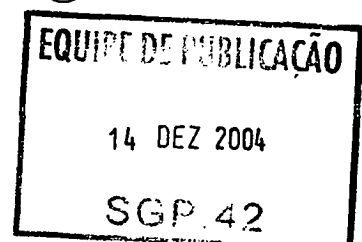
Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º. A Ponte do Morumbi, Código CADLOG 31.545-1, situada ao longo da Avenida Morumbi, sobre o canal do Rio Pinheiros, a Avenida das Nações Unidas e os trilhos da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos — CPTM, Subprefeitura de Pinheiros (Distrito de Itaim Bibi – Setor 85, Quadras 651 e 652) e Subprefeitura de Butantã (Distrito do Morumbi – Setor 300, Quadra 101, e Setor 301, Quadra 20), passa a denominar-se Ponte Celso Furtado.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o item 17 do artigo 2º do Decreto nº 15.777, de 29 de março de 1979.





Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 04 do proc.
Nº 529-52
Admin. Câmara - Ass. Parlamentar
RF. 100.456

GABINETE DA PREFEITA

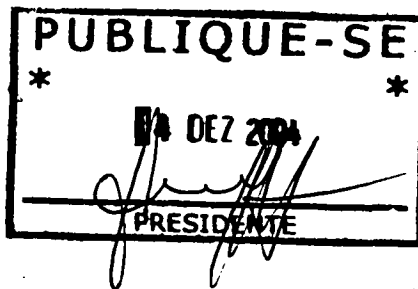
São Paulo, 23 de novembro de 2004

Ofício A. J. L. nº 655/04

15 - DOCREC
15- 1449/2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em 23, 11, 04
As 15:10 horas

Senhor Presidente



Maria José de Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos do disposto no artigo 38 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, solicitar seja conferido **regime de urgência** à tramitação do projeto de lei que altera a denominação da Ponte do Morumbi, situada nas Subprefeituras de Pinheiros e de Butantã.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

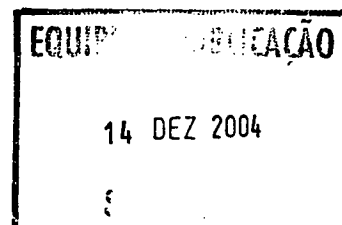
Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/lcgs
Regime urgência Ponte Morumbi Celso PL





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-520 de 2004 22/12/04 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I.

Off. para fins de recebimento -
Quorum Maioria absoluta, em caso de receber pareceres
pelos legisladores e favorável ao mérito.

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação

Dois turnos, com intervalo mínimo de
48h entre eles.

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo – JURI
OAB-SP 106.926

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

22/12/04

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 28/12/04 às 15:00
RF 10186

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar:
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: _____
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do R.I.

À SGP-21, a pedido

São Paulo, 26/8/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricada sob
nº 06 e 07
301 081 2005
Ass: _____
LUZIA LEITE
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 06 do proc.
nº 520 de 2004

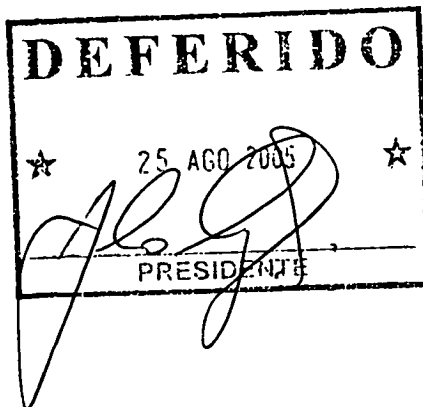
RF 10.738

São Paulo, 29 de junho de 2005

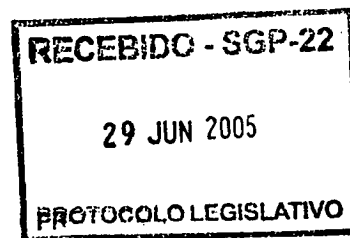
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º **128/05**
Processo nº 2004-0.279.059-2

15 - DOCREC
15- 0829/2005



Senhor Presidente

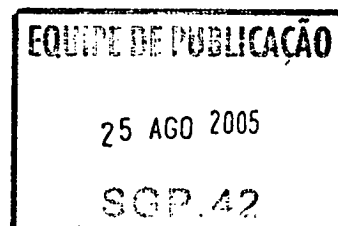


Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 520/04, que altera a denominação da Ponte do Morumbi, situada nas Subprefeituras de Pinheiros e de Butantã.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.


JOSÉ SERRA
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ROBERTO TRIPOLI
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



JAM/mla
RET 520-04



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 520 de 2004 30 / 08 / 2005 (a)

LUZIA ALTEITE
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP 23 - Sr. Supervisor,
Oficiar ao Executivo informando o deferimento da retirada, e conseqüente arquivamento, do
PL 520/04, na 68ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de agosto do corrente.

30/08/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 30/08/05

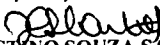
Neuza

AS 15:10 h.

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do projeto.

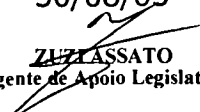
30/08/05


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

30/08/05


ZUZU ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEGUÊ m (illegible) nesta data
documento é papel de informações
publicação sob folha nº. 8120
Em 12 / 09 / 2005


MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339



forma nº - 08 - do proc.

nº 01- 520 de 20 04

(a) 
MEMBREXAIRAJIA
Assinatura Presidencial
Registro 100.339

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de setembro de 2005.

23 - OF-SGP23 -
23- 3666/2005

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 520/04, de autoria do Executivo, que altera a denominação da Ponte do Morumbi, situada nas Subprefeituras de Pinheiros e de Butantã, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 128, de 29 de junho de 2005, numerado nesta Casa como DOCREC 15-829/05.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/za



Folha nº 09. do proc.

nº 01-520 de 20 04

(a) MEIRE KAYRALLA

Assistente Parlamentar
Regist. 610.332

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 05 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 3666, de 05/09/05, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 520/04, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 128, de 29 de junho do corrente, numerado como DOCREC 15-829/05.

RECEBIDO
SGM/ATL
08/9/05

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

-10- ✓

do processo n.º 01.520 de 2004 12.09.2005 (a)

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 12.09.2005.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 10 fls.

Arquivado em 12/09/2005

O Func.º Jader Augusto Pimenta

JADER AUGUSTO PIMENTA
RF 10.860-SSP.33